



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1 9 1 6 17 DE JUNHO DE 1 9 9 4

EMENDA : Dispõe sobre a criação de cargos para a firmação de Convênio com o PRO-URB/CE e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar os cargos seguintes:

- I - Coodernador;
- II - Coordenador de Desenvolvimento Institucional;
- III - Coordenador para Infra-estrutura Urbana;
- IV - Engenheiro Urbanístico;
- V - Assistente Social para Urbanismo.

Parágrafo Único - Para cada cargo deverá ser nomeado, em carater provisório de admissão por critério de confiança e demissão "ad nutum", com o nível ocupacional de símbolo- CDA-2, sendo que o último está limitado a dois cargos.

Art.2º - Os cargos serão extintos com a cessação do convênio que o Município firma com o PRO-URB/CE- Programa de Política Urbana e Gestão de Recursos Hídricos.

Art.3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal